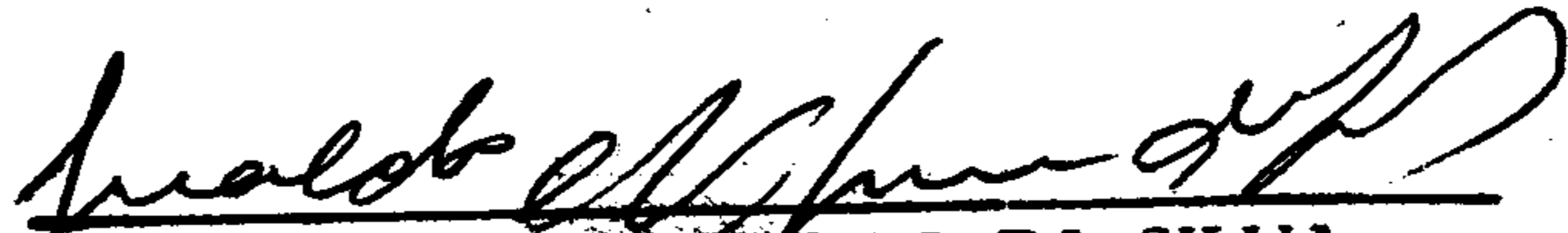


decreta e eu promulgo a seguinte Lei: —
Artigo 1º Fica adiado por 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Lei, a aplicação da Lei nº 612/65, de 22 de outubro de 1965.


Artigo 2º - O adiamento que trata o Artigo 1º, não impedirá a Prefeitura de proceder a cobrança judicial das dívidas ativas existentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

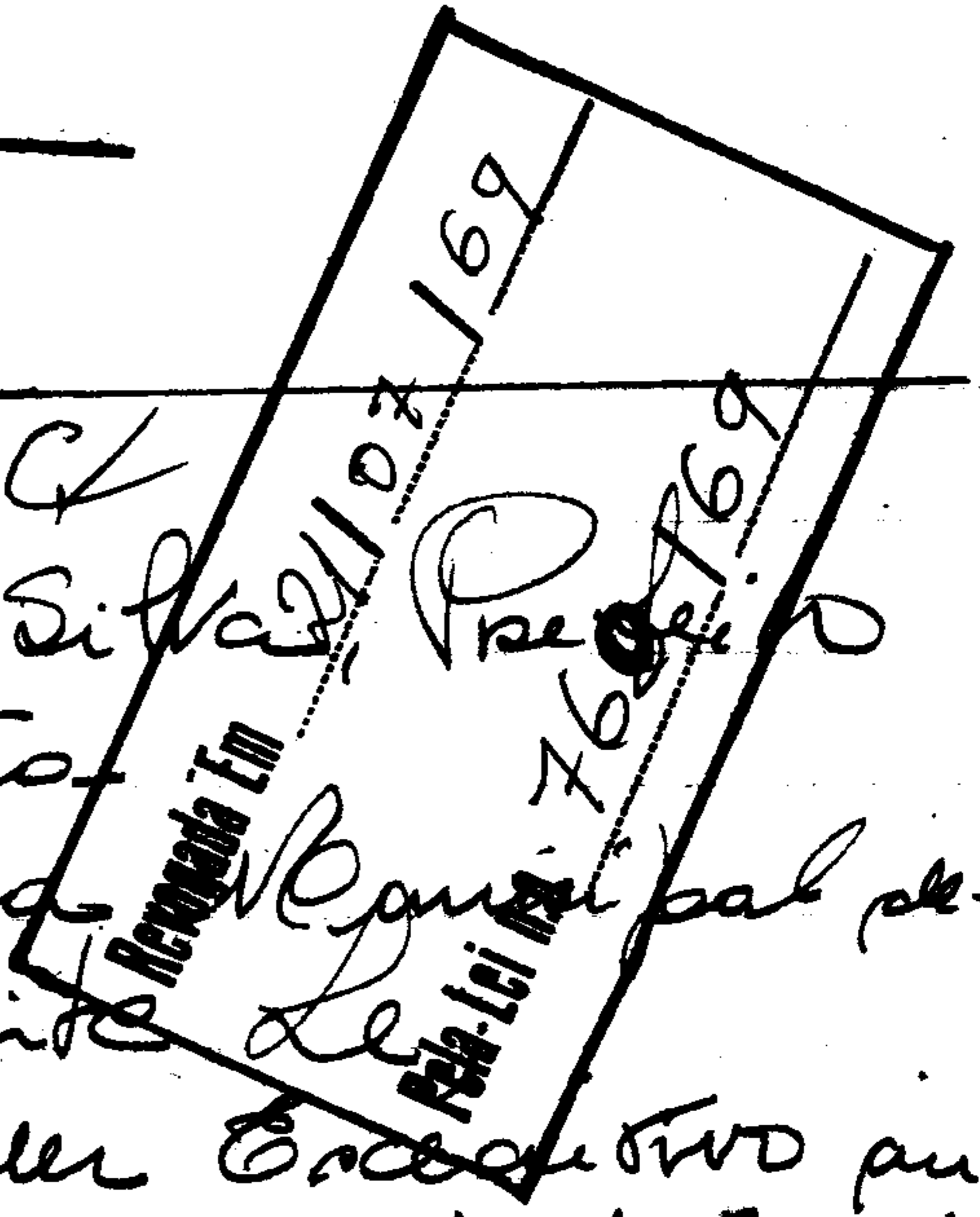
Caraquatuba, 2 de fevereiro de 1966.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Comarca Bahiana de Caraquatuba, no 2 de fevereiro de 1966.


IVAN FERRIRA FONSECA

Lei nº 622/66
Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatuba,
faz saber que a Câmara Municipal de Caraquatuba
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a assinar o Convênio para instalação do Comércio Intermunicipal de Assistência ao Abenhor da Região do Litoral Norte.
Artigo 2º Para manutenção do Comércio, fica



a Prefeitura autorizada a partir de sua instalação, a contribuir com a percentagem estipulada pela Assembleia dos Prefeitos dos Municípios consorciados que sera e equivalente a 3% (três por cento) da arrecadação dos impostos verificada anualmente durante a vigência do Consórcio que será de 10 (dez) anos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatubos, 2 de fevereiro de 1966.

Geraldo Nogueira da Silva
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatubos, em 2 de fevereiro de 1966.

Luiz Ferrreira Fonseca
LUIZ FERRREIRA FONSECA
Secretário

Lei nº 623/66 C

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraquatubos.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e em promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial da quantia de R\$ 2.637.920 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil novecentos e vinte cruzados), destinado a ocorrer pagamento do saldo de fornecimento de tubos de 0,80 de comprimento vibrado, para o serviço de tubagem.